

O processo na prática

CASO 1: UM REEMBOLSO

Um consumidor neerlandês compra um computador portátil numa loja em linha francesa e o computador chega danificado. Após várias tentativas de obter um reembolso, o consumidor recorre a um advogado, que lhe recomenda a utilização do PEAPM.

1. O advogado transfere e preenche o formulário de requerimento A da secção «Formulários interativos» do Portal Europeu da Justiça e envia-o para um órgão jurisdicional nos Países Baixos juntamente com o recibo do computador, as trocas de mensagens de correio eletrónico com a loja e a fotografia dos danos.
2. No prazo de 14 dias, o órgão jurisdicional envia uma cópia do formulário para a loja em linha, dando-lhe 30 dias para responder.
3. A loja responde, utilizando o formulário de resposta C.
4. O órgão jurisdicional ordena à loja que reembolse o consumidor e as custas do processo.

CASO 2: FALTA DE PAGAMENTO DE UMA FATURA

Um designer gráfico em Espanha alega que um cliente alemão não lhe pagou uma fatura no valor de 800 euros.

1. O designer preenche o formulário de requerimento A.
2. No prazo de 14 dias, o órgão jurisdicional envia uma cópia do formulário para a empresa alemã.
3. A empresa alemã responde solicitando uma audiência.
4. O órgão jurisdicional ouve ambas as partes através de videoconferência e decide parcialmente a favor do designer gráfico, tendo a empresa alemã de pagar parte da fatura.



Dê às pessoas uma via fácil para a indemnização quando as coisas correm mal. Transfira o guia para profissionais sobre o processo europeu para ações de pequeno montante para saber tudo sobre o processo e sobre as novas medidas destinadas a torná-lo mais rápido e eficaz: https://e-justice.europa.eu/content_small_claims-42-pt.do

Visite o Portal Europeu da Justiça para mais informações sobre justiça civil na UE: <https://e-justice.europa.eu/home.do?plang=pt&action=home>

Siga-nos

 <https://www.facebook.com/EUJustice/>

 https://twitter.com/EU_commission

Rede Judiciária Europeia
em matéria civil e comercial



Serviço das Publicações
da União Europeia

ISBN 978-92-76-03941-9
doi:10.2838/2973



A nova configuração do processo europeu para ações de pequeno montante

Resolução rápida
e eficaz de litígios
transfronteiriços

Justiça
e Consumidores

Uma forma de resolução mais rápida

O processo europeu para ações de pequeno montante (PEAPM) é um instrumento prático que permite aos consumidores e às pequenas e médias empresas cobrar dívidas e obter indemnizações até 5 000 euros além das fronteiras do seu país.

Utilize-o para ajudar as pessoas a recuperar mais rapidamente o seu dinheiro e a adquirir confiança para comprar e fazer negócios no estrangeiro.

VANTAGENS DO PEAPM

- Os órgãos jurisdicionais de 26 países da UE participam neste regime comum (todos os países da UE exceto a Dinamarca).
- É pouco dispendioso, o que faz com que compense intentar ações de pequeno montante.
- É rápido, uma vez que se trata de um procedimento essencialmente escrito.
- A sua simplicidade torna a representação jurídica facultativa, mas permitida.
- Os órgãos jurisdicionais podem utilizar tecnologias como a videoconferência para reduzir ao mínimo o tempo e os custos para todas as partes envolvidas.
- Uma decisão proferida num dos países é executória nos restantes.

Um processo novo e melhorado

O processo foi lançado em 2007 (Regulamento n.º 861/2007) e atualizado em 2015 (Regulamento 2015/2421) para passar a ser mais rápido e aplicável a mais casos. As novas medidas em vigor desde julho de 2017 incluem:

- O aumento do valor das ações de 2 000 euros para 5 000 euros.
- Um incentivo claro para que seja concedida mais assistência prática aos requerentes nos Estados-Membros, por exemplo através dos Centros Europeus do Consumidor.
- Critérios mais claros para a decisão de realizar audiências.
- O incentivo à utilização das comunicações eletrónicas para poupar custos e tempo.

O PEAPM torna a justiça mais acessível.

O que os órgãos jurisdicionais têm de saber

- Existem novas exigências de proporcionalidade das taxas e custas judiciais aplicáveis desde julho de 2017.
- As certidões para efeitos de execução solicitadas devem ser emitidas sem custos suplementares noutras línguas da UE. Estão disponíveis formulários padrão multilingues nas línguas oficiais das instituições da UE para facilitar o processo.
- Os órgãos jurisdicionais só devem utilizar as novas tecnologias para ajudar a obter provas e a ouvir testemunhas se isso for necessário para proferir a decisão.
- Os órgãos jurisdicionais podem notificar os formulários de requerimento e os documentos por via eletrónica se estiverem disponíveis e forem aceites.

